



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Decreto Legislativo L/01/2021

DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FISCAL DO EXECUTIVO NO ANO DE 2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, usando das atribuições que lhe confere por Lei, disposto Lei Orgânica do município e Artigo 103 inciso II do Regimento Interno e Douto Plenário aprovou e a Mesa Diretora sanciona o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Com fundamentação no Relatório de 20 de julho de 2021, da Comissão Especial de Estudos destinados a proceder a apreciação das Contas do Executivo do ano de 2018, respectivos pareceres da Comissão Permanente de Legislação Justiça de Redação, e Finanças e Orçamento, ficam REPROVADAS AS CONTAS, do Poder Executivo do Município de Taquaral do ano fiscal de 2018, com as seguintes providencias :

- 1) COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO
- 2) COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS
- 3) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL NA ATUALIDADE
- 4) COMUNICAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2018
- 5) COMUNICAÇÃO A JUSTIÇA ELEITORAL

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taquaral

Secretaria Administrativa, 02 de agosto de 2021

Erondi Marcos Antônio
Presidente

Sérgio Alexandre da Silva
Vice-Presidente

Elizangela Medeiros Verdinelli
1ª Secretária

Celso Antônio Ferreira
2º secretário